



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O problema identificado consiste na recorrente necessidade de garantir a disponibilidade contínua de materiais ambulatoriais essenciais para o funcionamento regular das unidades de saúde do Município, destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A demanda permanente por esses insumos, aliada à inexistência de produção própria por parte do ente municipal, exige planejamento adequado para evitar desabastecimentos que possam comprometer procedimentos assistenciais, gerar riscos à saúde dos pacientes e impactar negativamente a prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2. A ausência ou insuficiência de estoque, seja em razão de atrasos no fornecimento, aumento da demanda, consumo elevado ou falhas no planejamento de reposição, pode resultar na suspensão de atendimentos ambulatoriais, na impossibilidade de realização de curativos, exames e procedimentos básicos, bem como no agravamento de condições clínicas dos usuários, incremento da procura por serviços de urgência e emergência e elevação dos custos decorrentes de aquisições emergenciais.

2.3. Os principais interessados na solução são os usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município, que dependem do atendimento contínuo e adequado nas unidades de saúde, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, as coordenações das unidades assistenciais e os profissionais da rede pública, responsáveis pela execução dos procedimentos, pelo controle de estoques e pela correta utilização dos materiais ambulatoriais.





2.4. O interesse público a ser atendido é a garantia da continuidade, da integralidade e da qualidade da assistência em saúde no âmbito ambulatorial, assegurando o direito fundamental à saúde previsto na Constituição Federal. A contratação visa assegurar a regularidade do abastecimento, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a redução de riscos à saúde da população e a conformidade com as diretrizes do SUS, a legislação sanitária vigente e as orientações dos órgãos de controle.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o fornecimento regular, seguro e eficiente de materiais ambulatoriais destinados às unidades de saúde do Município, assegurando a qualidade, a segurança dos procedimentos assistenciais e a continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2. Para fins de habilitação e execução contratual, serão exigidos os documentos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

4.3. Os materiais ambulatoriais fornecidos deverão possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável. Para comprovação da regularidade do fornecedor e dos produtos, deverão ser apresentados, no que couber, os seguintes documentos:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, conforme RDC nº 16/2014;
- b) Licença sanitária municipal ou estadual do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 5.991/1973 e da legislação sanitária vigente;
- c) Comprovação de regularidade do responsável técnico junto ao respectivo Conselho Profissional, quando exigido;



d) Certificados, declarações ou registros sanitários dos produtos, conforme a classificação de risco estabelecida pela ANVISA.

4.4. Padrão mínimo de qualidade exigido

4.4.1. Os materiais ambulatoriais deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

4.4.2. Não serão aceitos materiais com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido pela Administração no Termo de Referência, contado a partir da data da entrega, quando aplicável.

4.4.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, bem como às especificações definidas no Termo de Referência, quanto a dimensões, composição, resistência, esterilização, quando houver, e finalidade de uso.

4.5. Requisitos de amostras

4.5.1. Será obrigatória a apresentação de amostras dos lotes ofertados, para fins de verificação da conformidade e da qualidade dos produtos pela Administração;

4.5.2. Serão adotadas marcas de referência como padrão mínimo de qualidade esperado. Para essas marcas, a apresentação de amostras poderá ser dispensada, sendo exigida apenas para produtos de marcas não indicadas como referência;

4.5.3. A exigência de amostras tem como finalidade garantir a qualidade dos insumos adquiridos, sem excluir nenhum fornecedor do processo licitatório, assegurando ampla participação e igualdade de condições.

4.6. Requisitos operacionais e técnicos

4.6.1. A contratada deverá dispor de estrutura logística adequada para o armazenamento, manuseio e transporte dos materiais ambulatoriais, observando as boas práticas de distribuição e armazenamento, especialmente quanto às condições de higiene, proteção contra contaminação e integridade dos produtos.

4.6.2. O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículos adequados, garantindo a preservação das características físicas e sanitárias dos produtos até o local de entrega.



4.6.3. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, contendo a discriminação dos itens fornecidos, respectivos lotes, datas de validade (quando houver) e quantidades, possibilitando o controle, a rastreabilidade e a conferência dos materiais.

4.7. Exigências internas da Administração

4.7.1. A contratada deverá manter comunicação permanente com o Fiscal do Contrato e com a coordenação das unidades de saúde do Município, prestando esclarecimentos sempre que solicitado.

4.7.2. O recebimento dos materiais ambulatoriais estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, bem como ao atesto formal da Administração quanto à conformidade dos produtos com as especificações contratuais.

4.7.3. A Administração poderá realizar inspeções, auditorias ou solicitar amostras, sempre que necessário, para verificação da qualidade e regularidade dos materiais fornecidos.

4.8. Sustentabilidade e segurança

4.8.1. Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de materiais produzidos por fabricantes que adotem boas práticas ambientais e de gestão de resíduos, observadas as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

4.8.2. A contratada deverá observar as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como as boas práticas de armazenamento e distribuição de materiais ambulatoriais.

4.9. Garantia, substituição e atendimento

4.9.1. A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, devendo proceder, às suas expensas, à substituição imediata de produtos com defeito, divergência de especificação, avaria, irregularidade sanitária ou prazo de validade inferior ao exigido.

4.9.2. Deverá ser garantido atendimento ágil para esclarecimentos, reposições e substituições, sempre que solicitado pela Administração, sem prejuízo da continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

4.10. Prazos e locais de entrega





4.10.1. O prazo para entrega, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração.

4.10.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo a entrega realizada dentro dos limites do Município, nas unidades de saúde previamente definidas.

4.11. Subcontratação

4.11.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

4.11.2. A subcontratação parcial de atividades acessórias, como transporte ou logística, poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a qualidade, a rastreabilidade e a segurança dos materiais ambulatoriais, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A Secretaria interessada estimou as quantidades para o item levantado, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:

LOTE 01					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
1	1	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA DE 100ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	1000
1	2	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCOS DE 1000ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	50
1	3	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA DE 100 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	1500



1	4	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% FRASCOS DE 1000ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	100
1	5	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% ALMOTOLIA DE 100 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	1500
1	6	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% FRASCOS DE 1000 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	100
1	7	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% + TENSOATIVOS ALMOTOLIA DE 100 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	250
1	8	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% + TENSOATIVOS FRASCO DE 1000M ML . POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	50
1	9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% + TENSOATIVOS FRASCO PUMP DE 1000M ML . POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	50
1	10	LOÇÃO AGE. OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS 100ML (COMUM)	RIOQUIMICA / VICPHARMA	UNID.	2000
LOTE 02					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID	QUANT.
2	1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM,QUATRO CAMADAS COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/POLARFIX	PCT.	150



2	2	<p>COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 10 X 10CM PACOTE 500 UNIDADES: HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10X10CM FECHADA . DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	AMED/ERIMAX	UNID.	1200
2	3	<p>COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 10 X 10CM PACOTE 500 UNIDADES: HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10X10CM FECHADA . DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	CREMER/NEVE	PCT.	1200



2	4	<p>COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 10 X 10 CM TIPO SAFE PACOTE 500 UNIDADES: HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10X10CM FECHADA . DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 3 CAMADAS E 2 DOBRAS, TECNOLOGIA DO TIPO SAFE (QUE NÃO DESFIA) ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	CREMER/NEVE	PCT.	200
2	5	<p>COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL PACOTE 10 UNIDADES: DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	CREMER/NEVE	PCT.	5000
2	6	<p>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 100% VISCOSE: HIDRÓFILA, ESTÉRIL MEDINDO 7,5 FECHADA E 7,5X30CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% VISCOSE, MENOS ADERENTES A FERIMENTOS. COM 3 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES. EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.</p>	CREMER/NEVE	PCT.	5000



		POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			
2	7	COMPRESSA GAZE ROLO (TIPO QUEIJO) - COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M. 8 CAMADAS, 4 DOBRAS. ESTERELIZÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. PESO MÍNIMO DE 1.900 G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/NEVE	UNID.	200
2	8	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 10M. IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	MISSNER/CREMER	UNID.	2000
2	9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 10M - ESPARADRAPO GRANDE, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 10M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COR BRANCA. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO RECOBERTO ADEQUADAMENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS E REGISTRO NA ANVISA/MS	MISSNER/CREMER	UNID.	500



2	10	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 M - CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 100MMX10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MISSNER/CREMER	UNID.	2400
2	11	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 25 MM X 10 M (MICROPORE) ROLO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MISSNER/CREMER	UNID.	12000
2	12	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 50 MM X 10 M (MICROPORE) ROLO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MISSNER/CREMER	UNID.	12000
2	13	FITA ADESIVA, CREPE, COR BRANCA, 24MM X 50M, DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA PARTE INTERNA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, AVULSO 1.0 ROLO	CREMER/3M	UNID.	600
LOTE 3					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID	QUANT.
3	1	ALMOTOLIAS TAMANHO G BICO RETO TRANSPARENTE- FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO; TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE 500 ML; COR TRANSPARENTE.POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	J.PROLAB/MYLABOR	UNID.	360
3	2	ALMOTOLIAS TAMANHO P BICO RETO TRANSPARENTE- FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO; TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE 250ML; COR TRANSPARENTE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE	J.PROLAB/MYLABOR	UNID.	360



		EMPRESA (AFE). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			
3	3	APARELHO DE BARBEAR, COM DUAS LÂMINAS, ENVELOPE COM 12 UNIDADES	BIC/ELGIN	ENV.	100
3	4	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, USO UNICO, DESCARTAVEL. TAMANHO PADRÃO. APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE). APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU SER DECLARADO DISPENSADO DE REGISTRO	THEOTO/ESTILO	PCT	150
3	5	FRASCO BORRIFADOR (PULVERIZADOR)COM CAPACIDADE PARA 500 ML, INCOLORO TRANSLÚCIDO. APRESENTA TAMPA COM REGULAGEM DO JATO.	ATLAS/GIFOR	UNID.	500
3	6	FRASCO COLETOR ESTÉRIL DE 60ML, TRANSPARENTE.	ATLAS / GIFOR	UNID.	100
LOTE 4					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID	QUANT.
4	1	FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. 16MM X 50M. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/HOSPFLEX	UNID.	100
4	2	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. UTILIZADA COMO INDICADOR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/HOSPFLEX	UNID.	12



4	3	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM. BOBINAS LISAS DE 05CM X 100M. PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120
4	4	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM. BOBINAS LISAS DE 08 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 08 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120



4	5	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM. BOBINAS LISAS DE 10 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 10 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO(POLIÉSTER/POLIPROPILENO),INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120
4	6	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM. BOBINAS LISAS DE 15 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 15 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120



4	7	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM. BOBINAS LISAS DE 20 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 20 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120
4	8	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM. BOBINAS LISAS DE 30 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 30 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120



4	9	PAPEL PARA ELECTROCARDIOGRAFO ECG TAMAÑO 210 MM X 30M. PAPEL PARA ELECTROCARDIOGRAFO ECG - 210 MM X 30M. BOBINA DE PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	BIONET/CONTI/TECHNOPRIN T	BN.	50
4	10	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 25 MM X 10M 12000 15,50 186.000,00 (MICROPORE) ROLO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CREMER/HOSPFLEX	UNID.	12000
LOTE 5					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID	QUANT.
5	1	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS (PARA AUTOCLAVE). PRODUZIDA A PARTIR DE CONDENSAÇÃO DE VAPOR DE ÁGUA GERADO DURANTE EBULIÇÃO OU EVAPORAÇÃO.	NETSAFE/ILLO QUÍMICA	UNID.	250
5	2	ÁLCOOL 70%1000ML INPM ETÍLICO HIDRATADO, APROVADO INMETRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO, DESNATURANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM FRASCO INCOLOR, COM TAMPA DE ROSQUEAR, PARA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	1300
5	3	ÁLCOOL GEL 70% 430 GRAMAS. COM VÁLVULA PUMP. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA. NÃO RESSECA A PELE. ELIMINA MICROORGANISMOS PATOGENICOS. COM REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	240
5	4	DETERGENTE ENZIMATICO, 5 LITROS, DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS –PROTEASE- AMILASE-LIPASE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PROLINK/RIOQUÍMICA	UNID.	120



5	5	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS DE 100 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPF E C). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	RIOQUIMICA/ FARMAX	UNID.	8000
5	6	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS DE 1000 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPF E C). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUIMICA / FARMAX	UNID.	200
5	7	SABONETE ANTISSEPTICO COM TRICLOSAN 0,5% 5 LITROS. SABONETE COM PROPRIEDADE ANTIMICROBIANA. SUAVE PARA A PELE. INDICADO PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS. VALIDADE: 24 MESES APÓS FABRICAÇÃO DEVE POSSUIR AFE E REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUIMICA / ASSEPTGEL	UNID.	200
5	8	SABONETE CREMOSO COM GLICERINA 5 LITROS. IDEAL PARA LIMPEZA DA PELE E LAVAGEM FREQUENTE DE MÃOS. PH NEUTRO. COMPONENTE HIDRATANTE: GLICERINA. POSSUIR FRAGRÂNCIA LEVE E CHEIRO AGRADÁVEL (ERVA DOCE). APRESENTAÇÃO: GALAO DE 5 LITROS. VALIDADE: 24 MESES APÓS FABRICAÇÃO. DEVE POSSUIR AFE E REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUIMICA / ASSEPTGEL	UNID.	200
LOTE 6					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID	QUANT.
6	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - GELÉIA 2% (20MG/G). EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 30G. ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE. CONTER DADOS SOBRE: FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB/CRISTÁLIA	UNID.	50



6	2	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE CINZA (SAFETY WALK) 50MM X 20 M CONFECCIONADA EM LIXA COM ADESIVO. COR: CINZA . DIMENSÕES: 50 MM DE LARGURA, 20 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA OFERECER SEGURANÇA EM AMBIENTES COMO RAMPAS E ESCADAS.	3M/VONDER	UNID.	60
6	3	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M AMARELA., VERDE , AZUL E VERMELHA CONFECCIONADA EM FILME DE PVC COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO SOLVENTE. COR: AMARELA FABRICADO EM FILME DE PVC. DIMENSÕES: 48 MM DE LARGURA, 30 M DE COMPRIMENTO E 0,14 MM DE ESPESSURA. IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, PISOS E PAVIMENTOS, UTILIZADA EM HOSPITAIS, BANCOS, INDÚSTRIAS, SHOPPINGS, ESTACIONAMENTOS.	3M/GO SAFETY	UNID.	50
6	4	FITA MÉTRICA, INELÁSTICA, COMPRIMENTO 150 CM, USO CLÍNICO.	BIOLAND/MD	UNID.	80
6	5	GARROTE AZUL PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR AMBULATORIAL QUE REQUEIRAM GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. PARA USO ADULTO E INFANTIL.	EMBRAMED / BIOBASE	UNID.	50
6	6	LUVA TÉRMICA E IMPERMEÁVEL EM SILICONE – UTILIZADA COMO EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO DURANTE A RETIRADA DE MATERIAIS DE AUTOCLAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27,5 CM X 17,5 CM X 13 CM (PULSO).	DANNY ALTAFLEX / BENETHERM	UNID.	10
6	7	MALETA PLÁSTICA PARA CURATIVOS, COR BRANCA COM DUAS BANDEJAS ARTICULADAS, ALÇA PARA CADEADO, POSSUIR 16 DIVISÕES E 2 MINI-ESTOJOS COM ATÉ 4 COMPARTIMENTOS CADA, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO, COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 22 CM.	POLLIMER / ARQPLAST	UNID.	30
6	8	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA CONJUNTO 04 PEÇAS COM VELCRO – CONFECCÃO ESPUMA DE POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, MALEÁVEL, PROVA DA ÁGUA, REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL. DISPONÍVEIS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 1 (UMA) TALA GG,1 (UMA) TALA G,1 (UMA) TALA	TALAFIX/ ARAFLEX	CONJ.	30



		M,1 (UMA) TALA P, NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAL. POSSUIR: REGISTRO NA ANVISA			
LOTE 7					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID	QUANT.
7	1	Kit com válvula reguladora de oxigênio. Fluxômetro e umidificadora de resistente de alta qualidade; desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado.	PHARLAB/CRISTÁLIA	UNID.	1000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado realizado evidenciou que o Município não dispõe de meios próprios para a produção de materiais ambulatoriais, tampouco de estrutura técnica, industrial ou regulatória para tal finalidade, o que inviabiliza a adoção dessa solução. Dessa forma, o atendimento da necessidade das unidades de saúde depende da contratação de empresas especializadas na fabricação, distribuição e comercialização de materiais médico-hospitalares, devidamente regularizadas junto aos órgãos sanitários competentes, a fim de assegurar o fornecimento contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.2. Constatou-se que o mercado nacional de materiais médico-hospitalares apresenta ampla oferta de fornecedores, incluindo fabricantes, distribuidores e atacadistas, os quais possuem capacidade técnica, logística e operacional para atender à demanda do Município, dispondo de estrutura adequada para armazenamento, transporte e distribuição, em conformidade com as boas práticas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.3. Os requisitos definidos pela Administração, tais como regularidade sanitária dos fornecedores, registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA, padrões mínimos de qualidade, rastreabilidade por lote, prazos de validade adequados, bem como condições apropriadas de transporte e entrega, são plenamente atendidos pelas



soluções disponíveis no mercado, demonstrando a viabilidade da contratação e a existência de competitividade entre os potenciais fornecedores.

6.4. No estudo das alternativas para atendimento da necessidade, foi analisada a possibilidade de fornecimento por meio de credenciamento de estabelecimentos comerciais locais (farmácias e casas de produtos médicos). Contudo, verificou-se que tal solução se mostra economicamente desvantajosa, uma vez que tais estabelecimentos necessitariam adquirir os materiais de distribuidores ou fabricantes para posterior revenda à Administração, incorporando custos adicionais relacionados à operação, logística, armazenamento e margem comercial, o que tende a elevar o preço final dos produtos. Ademais, essa alternativa poderia gerar maior complexidade na gestão contratual, dificuldade no controle de preços e ampliação dos riscos de descontinuidade no fornecimento.

6.5. Também foi considerada a hipótese de suprimento exclusivo por meio de transferências intergovernamentais ou do recebimento de materiais oriundos de programas estaduais ou federais. Todavia, constatou-se que tais repasses, embora relevantes, não são suficientes para suprir integralmente a demanda das unidades de saúde do Município, exigindo a complementação por meio de contratação direta no mercado.

6.6. Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de fornecedores especializados, por meio de procedimento licitatório, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e segura para garantir o abastecimento regular de materiais ambulatoriais, assegurando a continuidade dos atendimentos em saúde, o atendimento ao interesse público e a conformidade com os requisitos técnicos, legais e sanitários aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 1.512.886,32 (um milhão, quinhentos e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





8.1. A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Municipal de assegurar o abastecimento regular e contínuo de materiais ambulatoriais destinados às unidades de saúde, garantindo a realização dos atendimentos, procedimentos e serviços assistenciais prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a eficiência da gestão dos recursos e insumos da área da saúde do Município.

8.2. A solução contempla os seguintes elementos:

- a) Fornecimento de materiais ambulatoriais, observadas as especificações técnicas, características, dimensões, composição, esterilização (quando aplicável) e padrões definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Aquisição dos materiais junto a fornecedores devidamente habilitados, com regularidade fiscal, técnica e sanitária, aptos a atender às exigências legais e regulamentares vigentes;
- c) Garantia de que todos os materiais ambulatoriais possuam registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação, assegurando a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos ao uso em serviços de saúde;
- d) Entrega dos materiais em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e demais informações obrigatórias, possibilitando o controle, a rastreabilidade e o uso seguro dos produtos;
- e) Observância das boas práticas de armazenamento e transporte, incluindo condições adequadas de higiene, proteção contra contaminação e preservação das características físicas e sanitárias dos materiais até o local de entrega;
- f) Entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos, com frete incluso e acondicionamento adequado, assegurando o abastecimento regular das unidades de saúde;
- g) Substituição imediata, às expensas do fornecedor, de materiais que apresentem inconformidades, tais como divergência de especificação, avaria, irregularidade sanitária ou prazo de validade inferior ao mínimo exigido pela Administração;



h) Fiscalização e acompanhamento técnico pela Administração Municipal, abrangendo a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, o controle de lotes e validades, o atesto das notas fiscais e a emissão dos termos de recebimento e aceitação definitiva, assegurando a conformidade com as condições contratuais e a qualidade do fornecimento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação refere-se à aquisição de materiais ambulatoriais destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município. Considerando a natureza divisível do objeto, foi analisada a viabilidade de realização da licitação por meio de lotes de itens interligados, em vez de múltiplas licitações autônomas.

9.2. A opção pelo parcelamento em lotes decorre da necessidade de agrupar os itens por similaridade e finalidade de uso, de modo a facilitar o processo licitatório, promover maior padronização e garantir a adequada gestão contratual. Essa estratégia possibilita a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de produtos, ampliando a competitividade e assegurando condições mais vantajosas para a Administração.

9.3. Também se destaca que o Município está localizado distante de grandes centros urbanos, o que torna ainda mais relevante a realização de um único certame estruturado em lotes, garantindo maior eficiência no recebimento e no controle do fornecimento. A separação em diversos processos não se mostra viável, pois poderia reduzir a competitividade, elevar os custos administrativos e financeiros da contratação e gerar para a gestão múltiplas atas de registro de preços, dificultando o controle e a execução contratual.

9.4. A pesquisa de mercado realizada comprova que existem diversas empresas aptas a fornecer os itens propostos, de modo que a estruturação do certame em lotes não ocasiona restrições à concorrência ou à competitividade. Assim, a solução adotada, com licitação em lotes dentro de um único procedimento, revela-se a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade, além de favorecer a



padronização dos insumos, a melhoria da gestão das entregas e a simplificação da administração contratual pela Secretaria de Saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação da presente solução pretende alcançar resultados concretos em termos de eficiência administrativa, economicidade, segurança sanitária e fortalecimento da política pública de saúde, assegurando o abastecimento regular de materiais ambulatoriais destinados às unidades de saúde do Município. A medida contribui diretamente para a garantia do direito constitucional à saúde, a continuidade dos atendimentos assistenciais e o melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados na área da saúde.

10.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia do fornecimento contínuo e regular de materiais ambulatoriais essenciais às unidades de saúde, evitando desabastecimentos e interrupções de procedimentos e atendimentos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) Melhoria da eficiência administrativa na gestão dos insumos ambulatoriais, por meio de planejamento adequado, controle de estoque, rastreabilidade de lotes e prazos de validade, e redução de perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento inadequado;
- c) Ampliação da economicidade e da competitividade nas contratações públicas, mediante parcelamento adequado do objeto e seleção de fornecedores habilitados, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições comerciais;
- d) Asseguramento da qualidade e da segurança dos materiais ambulatoriais fornecidos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- e) Redução de riscos à saúde da população e de custos indiretos ao Município, como agravamento de quadros clínicos, necessidade de atendimentos de urgência e aumento da judicialização da saúde, decorrentes da falta de materiais para a realização de procedimentos básicos;



- f) Fortalecimento da transparência e do controle administrativo, com registros adequados das aquisições, entregas, conferências e utilização dos materiais, possibilitando a fiscalização interna e externa;
- g) Aprimoramento do atendimento aos usuários do SUS e fortalecimento da imagem institucional do Município, evidenciando o compromisso da Administração com a eficiência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a promoção da saúde da população.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Caberá à Administração Municipal realizar o planejamento da demanda, a definição dos materiais ambulatoriais a serem adquiridos, a estimativa de quantidades e a programação das entregas, bem como a fiscalização do fornecimento, não havendo necessidade de adoção de providências extraordinárias, adequações estruturais, capacitação adicional de pessoal ou ajustes organizacionais além daqueles já inerentes à rotina das unidades de saúde e ao procedimento regular de contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

12.1. No presente caso, verifica-se que o fornecimento de materiais ambulatoriais destinados às unidades de saúde do Município não depende de contratações complementares ou interdependentes para sua efetivação. A Administração Municipal já dispõe da estrutura organizacional necessária para a gestão dos insumos de saúde, incluindo servidores responsáveis pelo planejamento, controle de estoque, distribuição e utilização dos materiais, sendo necessária apenas a contratação de fornecedores para assegurar o abastecimento regular dos itens padronizados.

12.2. Registra-se que, embora existam outras atas de registro de preços ou contratações vigentes para aquisição de insumos médico-hospitalares ou materiais correlatos, tais instrumentos não possuem relação de dependência técnica, operacional ou funcional com o objeto desta contratação, tampouco este contrato depende daqueles para sua execução, uma vez que os itens são independentes entre si e podem ser adquiridos e utilizados de forma autônoma.



12.3. Não foram identificadas contratações em curso ou planejadas que tenham impacto direto ou dependência técnica em relação à presente contratação, nem objetos correlatos que exijam compatibilização de cronogramas, padronização técnica adicional ou condicionamento à execução de outros contratos.

12.4. A contratação proposta é autônoma, tecnicamente viável e suficiente para atender integralmente à necessidade de fornecimento de materiais ambulatoriais às unidades de saúde do Município, suprimindo as demandas assistenciais e garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, sem depender da celebração ou execução de outros contratos complementares.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando que a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais ambulatoriais para as unidades de saúde do Município, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente associados à execução do objeto, desde que observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, incluindo o correto armazenamento, transporte e descarte de embalagens, materiais descartáveis e produtos vencidos, danificados ou inutilizados.

13.2. Recomenda-se que os fornecedores adotem boas práticas ambientais, especialmente no que se refere à gestão de resíduos de serviços de saúde, embalagens e demais materiais utilizados no processo de fabricação, armazenamento e distribuição, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades específicas do município, sendo conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência dos atos, a busca pela economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

Local e Data de **confecção** do documento:





São Francisco de Paula/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Luisa Paffrath Aguzzoli

Assessora do Dep. De Contratações Públicas
Secretaria de Administração

